

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃONº 002, DE 28 DE MAIO DE 2021 – CMDCA APROVA O REGIMENTO INTERNO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA SOLICITADA PELO CREAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.514, de 16 DE OUTUBRO DE 2013, com as alterações introduzidas pela LEI Nº.3.982, de 30 DE OUTUBRO DE 2019 e considerando as deliberações, por unanimidade, dos membros do Conselho presentes na Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de Maio de 2021, APROVA O REGIMENTO INTERNO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA SOLICITADA PELO CREAS.

RESOLVE:

APROVA O REGIMENTO INTERNO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA SOLICITADA PELO CREAS.

Fernando Belchior Azevedo Soares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fernando Belchior Azevedo Soares Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Alescente Santo Antônio de Pádua - RJ